

Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 31 de março de 2020, página 37, referente ao Processo: 00390-00002210/2020-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Relatório de Autoavaliação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - Progestão, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo disposto no Decreto nº 30.183, de 25 de março de 2009, e

Considerando o que estabelece o artigo 7º, § 2º e artigo 9º da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal a aprovação do Relatório de Autoavaliação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - Progestão, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme artigo 3º da Resolução nº 02/2016 do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, de 24 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Autoavaliação - 2020 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, apresentado pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho, nos termos dos Arts. 2º e 3º da Resolução nº 02/2016 do CRH/DF e Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO ANO DE 2020, REFERENTE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – FUNGER/DF

Aos dois dias do mês de abril, de dois mil e vinte às 15:00, realizou-se por meio virtual através de aplicativo, a 1ª reunião extraordinária do ano corrente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER. Presentes, o senhor Thales Mendes Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Presidente do Conselho, a Sra. Elaine Barbosa dos Santos Bardwail, representante do agente financeiro oficial do GDF – Banco Regional de Brasília - BRB, o Sr. Edson Rohden, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, o Sr. Graciomário de Queiroz, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA e o Sr. Célio Ferreira de Paiva, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO, como convidados estavam presentes o Sr. Alex de Souza Barreto, ocupante da função de Subsecretário de Microcrédito e Empreendedorismo da SETRAB, as Sras. Bárbara Ferreira de Oliveira, Coordenadora de Microcrédito e Lília Jardim Azevedo, Assessora da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, os Srs. Evaldo Pereira, Assessor Especial da SETRAB, José Messias da Silva, Chefe de Gabinete e o Sr. Claudio Araújo Caetano, Secretário Executivo do Conselho do FUNGER. O Presidente do Conselho, Thales Mendes Ferreira, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos apresentando o Programa PROSPERA, cuja gestão é de competência deste Conselho. Foram apresentadas duas mudanças no Programa PROSPERA, para o

Conselho, com vistas a deliberação do assunto, em que pese não estar em pauta, momento que solicitou a inclusão de pauta desses dois itens. Dada a situação econômica provocada pelo COVID 19 uma das propostas foi a de suspensão da cobrança das parcelas do Prospera pelo período em que tiver vigência o decreto de calamidade pública e após o término da vigência desse decreto, os tomadores de créditos teriam mais 60 dias para começarem a honrar as parcelas novamente, em vista disso, o programa daria uma pausa nas parcelas. A segunda proposta foi a de redução da taxa de juros do Programa Prospera, que é em média correspondente a 6% (seis por cento) ao ano, e passaria para 3% (três por cento) ao ano, por um período de 90 dias, inclusive para os novos contratos que forem gerados. Os Conselheiros discutiram sobre as propostas apresentadas deliberando todos favoráveis à publicação da Resolução. O Presidente, expôs que diante do pronunciamento dos Conselheiros, o seu voto também seria favorável, assim, ficou aprovadas, por unanimidade, essas duas medidas em relação ao Conselho. Em seguida a Sra. Eliane, solicitou que deixasse o registro que vai verificar o sistema do BRB, se conseguirá atender a demanda. O outro item de pauta diz respeito a alteração do regimento interno, tendo em vista que a Lei Complementar nº 868, de 11 de junho de 2013, no art. 5º inciso I, determina que o Conselho de Administração pode ter até sete membros, e o Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005 e Regimento Interno, ambos apresentavam a composição com 9 (nove) membros. Com o intuito de regularizar essa normativa foi solicitado ao Sr. Cláudio Araújo, que efetuasse análise do regimento do Conselho, e que recomendasse algumas alterações. Após análise, foram identificadas algumas alterações de nomenclatura, em virtude de mudanças na estrutura da SETRAB e divergência na composição do Conselho e outras relacionadas as atividades administrativas da Secretária Executiva e o Conselho, então a minuta foi encaminhada preliminarmente para os Conselheiros, para que fosse analisado e deliberado. Outro item que veio ao plenário foi a alteração do Art. 35, que passou a ter a seguinte redação: “Art. 35: “Das decisões do Conselho caberá recurso administrativo do Presidente do Conselho no prazo de 15 dias, contado da data da publicação no Diário Oficial, ou da ciência da parte interessada, devendo o tema retornar a reunião de pleno desse Conselho”. Após algumas manifestações e sanadas as dúvidas o item e o regimento interno foram aprovados por unanimidade. Outros assuntos foram acrescidos à pauta, como proposta para que o fundo consiga ampliar o volume de recursos, de forma a trabalhar com o SEBRAE/DF, para agilizar as aplicações dos recursos que foram liberados na medida provisória nº 932/2020, interesse do Diretor da FIBRA em usar a expertise do FUNGER para aplicar esses recursos com segurança, no que o Presidente do Conselho sugeriu marcar reunião ordinária do Conselho para analisar essa proposta. Outra medida que foi colocada foi a possibilidade de aporte financeiro dentro do FUNGER, tendo em vista a nossa capacidade e nossa condição de gerar contratos para o microempreendedor, sendo deliberado a elaboração de um estudo de quanto o governo poderia aportar no fundo, bem como sobre a possibilidade de rentabilização, tendo em vista que o fundo terá uma frustração de receita diante desse período de suspensão dos pagamentos das parcelas. Outra proposta é de sermos incluídos, num fundo garantidor nos processos de Parceria Público-Privada (PPP), e dessa forma garantir novos contratos. No item assuntos gerais, foi reiterado que em função da pandemia, a SETRAB foi obrigada a interromper o funcionamento das 17 (dezessete) agências do trabalhador, com exceção de 4 (quatro): Plano Piloto, Sobradinho, Ceilândia e Taguatinga que estão funcionando em caráter emergencial, presencial, porém por agendamento. Os demais casos são tratados em sistema de tele trabalho. Outro projeto seria a abertura de uma nova linha de crédito dentro do PROSPERA destinado única e exclusivamente à recuperação dos micro e pequenos empresários no que tange a pagamentos de parcelas atrasadas, pagamento de impostos, pagamento de folha de pagamento. O Secretário ressaltou que atualmente somente é possível assinar contratos para investimentos e para capital de giro, esse projeto seria para recuperação. O Sr. Célio, mostrou preocupação com os profissionais da área da beleza e do grande período de perdas que estão sujeitos, que fosse levada essa demanda aos responsáveis por analisar concessões e flexibilizações de funcionamento, no que o Secretário solicitou que apresentasse formalmente a demanda especificando os detalhes tecnicamente. O Presidente enfatizou a necessidade de melhor adequar o planejamento estratégico para o PROSPERA. Deixou aberto o espaço para os Conselheiros encaminhar propostas e ideias, para que possam discutir juntos e colocar as ações em prática, fez seus agradecimentos a todos, encerrando a reunião às 16h35. Nada mais havendo a tratar, eu, Cláudio Araújo Caetano, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros.